



Câmara Municipal de Itaquaquetuba¹

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 16, DE 10 DE MAIO DE 2017

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3080, de 16 de outubro de 2013"

Projeto de Lei nº 39/2017 – de autoria do Vereador Roberto Carlos do Nascimento Tito

Processo nº 1039/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3080, de 16 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica oficializado no Calendário de Eventos Esportivos de Itaquaquetuba, a **CORRIDA E CAMINHADA da Associação Casa da Criança Zenaide de Souza Lima**, a ser realizada anualmente no mês de setembro, com data a ser definida pela Comissão Organizadora".


Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 10 de maio de 2017, 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Política Administrativa do Município.


VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.


ADENILSON MIRANDA
Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares